



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal, da Fundação João XXIII e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício financeiro de 1987.

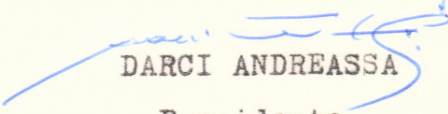
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Presidente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal da Fundação João XXIII e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, atinentes ao exercício financeiro de 1987, nos termos da resolução nº 9.153/8 de 02.08.88, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 1988.


DARCI ANDREASSA

Presidente